



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025

Processo Licitatório: **078/2025**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da Licitação: **022/2025**
Prestação de Serviços

Aos 26 de maio de 2026, firmam o presente aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.006.232/0001-10, situada à Rua Gustavo Rodrigues, nº 275, Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, neste ato representado pelo atual **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal nº 1.481, de 16 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como:

CONTRATADA: ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 44.343.308/0001-05, localizada à Rua Treze, nº 169, bairro: San Marino, Ribeirão das Neves/MG - CEP: 33836-030, Tel: (31) 98390-9761, e-mail: ancpavimentacao@gmail.com neste ato representado por seu representante legal, **Sra. Neuza da Silva Barcelos - RG M -6.356-248 SSP/MG e CPF: 029.108.926-70**, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2025**, decorrente do processo licitatório nº 078/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, com fundamento na Lei Federal nº **14.133/2021**, especialmente nos arts. **124, inciso I, alínea “b”**, e **125**, bem como na **Cláusula Décima Sexta** do contrato originário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO QUE,

a) Em 12 de novembro de 2025, foi celebrado entre as partes o Contrato Administrativo nº 125/2025 que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA PROFESSOR GABOR BUZZA - LAGOA DOS MARES/CONFINS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS DESTE TR, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS DESTE TR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.”**, oriundo do Processo Licitatório nº 078/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

2

b) Estando o contrato em plena vigência, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gestor deste contrato, identificou a necessidade de promover o acréscimo quantitativo ao objeto contratual, visando à execução do segundo trecho da Rua Professor Gabor Buzza - Lagoa dos Mares/Confins, no valor de **R\$ 65.070,78 (sessenta e cinco mil, setenta reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,19%** do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativas constantes no Memorando nº 1.996/2026, de 25/05/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, documento que passa a instruir o presente instrumento.

c) Conforme Memorando nº 1.996/2026, de 25/05/2026, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, *“Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2025, firmado com a empresa ANC Pavimentação Ltda., referente à execução de pavimentação asfáltica na Rua Professor Gabor Buzza – Lagoa dos Mares/Confins. O presente aditivo tem como objetivo a execução do segundo trecho da referida via, visando garantir a continuidade da pavimentação, a melhoria da trafegabilidade, a segurança viária e o melhor atendimento aos moradores da região. O valor do acréscimo contratual será de R\$ 65.070,78 (sessenta e cinco mil, setenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 24,19% do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.”*

d) A alteração pretendida mantém pertinência com o objeto originalmente contratado, por se tratar de continuidade da pavimentação da mesma via pública, preservando-se a natureza do objeto e as condições contratuais originárias.

e) A alteração pretendida encontra amparo na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 125/2025, que prevê a possibilidade de alterações contratuais nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na obrigação da contratada de aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, fundamentando-se o presente Termo Aditivo especialmente nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) A Procuradoria Jurídica, mediante o Parecer nº 109/2026, de 26/05/2026, que é parte integrante deste Termo Aditivo, concluiu pela possibilidade jurídica de proceder ao **acréscimo quantitativo e de valor** ao Contrato Administrativo nº 125/2025, observada a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

análise técnica do órgão gestor responsável pela contratação, bem como o limite legal previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

g) Por estarem presentes os pressupostos legais, técnicos e administrativos, e por ser de interesse público a continuidade da intervenção na via, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e de valor ao Contrato Administrativo nº 125/2025 conforme tabela abaixo, visando à execução do segundo trecho da Rua Professor Gabor Buzza - Lagoa dos Mares/Confins, conforme Memorando nº 1.996/2026 juntamente em anexo o cronograma físico-financeiro, planilha de custos e memória de cálculo de quantitativos.

Item	Descrição	Quantidade inicial do contrato - Planilha orçamentária de custos	Quantidade a ser acrescida pelo 1º termo aditivo - Planilha orçamentária de custos	Quantidade Consolidada
03	00030011 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO	390.002,43	64.747,04	454.749,47
06	00030016 - PINTURA DE LIGAÇÃO (RR-1C) PINTURA DE LIGAÇÃO (RR-1C)	5.600	1.665	7.265
07	00030017 - FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO RR-1C FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO RR-1C (Preço na Ata de registro de preços do DER na página 281 do Diário Oficial do Estado com ICMS)	2,80	0,84	3,64
08	00030018 - FRETE DE MATERIAL BETUMINOSO - DER FRETE DE MATERIAL BETUMINOSO - DER (PREÇO NA TABELA DE ACORDO COM A DISTANCIA EM KM. QUANTIDADE = ÁREA m ² * 0,0005 t/ m ²)	2,80	0,84	3,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

4

09	00030019 - EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E ATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	140	41,63	181,63
10	00030020 - TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	2.788,80	829,17	3.617,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 125/2025 o valor de **R\$ 65.070,78 (sessenta e cinco mil, setenta reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2.2. O valor inicial do Contrato Administrativo nº 125/2025 é de **R\$ 268.987,21 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)** e, com o acréscimo ora pactuado, o valor global passa a ser de **R\$ 334.057,99 (trezentos e trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

2.3. O acréscimo corresponde a aproximadamente **24,19%** do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal de **25%**, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária informada abaixo e aquela que por ventura vier a substituí-la no exercício seguinte:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

5

020090011545200181014-44905100000 - Ficha 314 - Fonte 17010000000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

4.1. Os serviços acrescidos deverão ser executados pela CONTRATADA conforme o projeto, levantamento técnico, planilha orçamentária, especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4.2. A execução deverá observar as mesmas condições técnicas, operacionais, de qualidade, responsabilidade, segurança, medição, fiscalização e pagamento estabelecidas no Contrato Administrativo nº 125/2025, no edital, no Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos integrantes do processo.

4.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do acréscimo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 125/2025, permanecendo vigente o prazo originalmente pactuado, salvo se houver necessidade técnica devidamente justificada e formalizada em termo aditivo próprio.

5.2. Caso a execução do acréscimo ora pactuado demande adequação do cronograma físico-financeiro, caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à fiscalização do contrato promoverem os ajustes necessários, respeitada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 125/2025, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

6.2. Os instrumentos de contratualização e termos aditivos celebrados pela Administração Pública e regularmente publicados dispensam testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, trazem em si presunção de legitimidade e produzem efeitos contra terceiros desde sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
Email: contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

6.3. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado nos meios oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

6.4. Tendo em vista que as empresas licitantes atualmente têm optado pela assinatura digital dos instrumentos contratuais, **caso a assinatura digital seja realizada em data posterior à data estabelecida neste Termo Aditivo, ficam convalidados os atos administrativos praticados para sua formalização e execução a partir da data de 26/05/2026.** Tal assinatura fundamenta-se na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e no Decreto Municipal nº 1.327/2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Confins/MG, 26 de maio de 2026.

Helton Wanderson Lino de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NEUZA DA SILVA
BARCELOS:02910892670

Assinado de forma digital por NEUZA
DA SILVA BARCELOS:02910892670
Dados: 2026.05.27 09:25:09 -03'00'

Representante legal
ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA2-E66C-1291-45EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEUZA DA SILVA BARCELOS (CPF 029.XXX.XXX-70) em 27/05/2026 09:25:09 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA (CPF 028.XXX.XXX-48) em 27/05/2026 11:56:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://confins.1doc.com.br/verificacao/9EA2-E66C-1291-45EC>

Contrato nº 000125/2025



Última atualização 18/11/2025



Entrar

Local: Confins/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CONFINS

Unidade executora: 01006232000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000078/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Data de assinatura:** 12/11/2025 **Vigência:** de 12/11/2025 a 12/11/2026

Id contrato PNCP: 01006232000110-2-000084/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [01006232000110-1-000094/2025](#)

Objeto:

2.1. Justificase a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica na Rua Professor Gabor Buzza Lagoa dos Mares Confins, considerando as necessidades do local que hoje encontrase com pavimento em pedras irregulares, prejudicando o trânsito. 2.2. A pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares é fundamental por diversas razões, principalmente no que diz respeito à qualidade das estradas, segurança e durabilidade. Ao criar uma superfície mais lisa e nivelada, o asfalto reduz as vibrações e o desconforto causados pelas irregularidades das pedras. 2.3. Em termos de segurança, o asfalto proporciona melhor aderência, especialmente em condições molhadas, o que reduz o risco de derrapagens e acidentes. Além disso, ele melhora a visibilidade, já que, em pavimentações irregulares, o acúmulo de água em poças pode ser mais comum, dificultando a visibilidade e o controle do veículo. O asfalto, por sua vez, tem uma capacidade superior de drenagem, o que contribui para uma maior segura... [Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 268.987,21

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.343.308/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA

Empenhos Instrumentos de Cobrança **Termos** Arquivos Histórico

Número

Tipo

1

Termo Aditivo

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 000125/2025



Última atualização 18/11/2025



Entrar

Local: Confins/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CONFINS

Unidade executora: 01006232000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000078/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Data de assinatura:** 12/11/2025 **Vigência:** de 12/11/2025 a 12/11/2026

Id contrato PNCP: 01006232000110-2-000084/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [01006232000110-1-000094/2025](#)

Objeto:

2.1. Justificase a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica na Rua Professor Gabor Buzza Lagoa dos Mares Confins, considerando as necessidades do local que hoje encontrase com pavimento em pedras irregulares, prejudicando o trânsito. 2.2. A pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares é fundamental por diversas razões, principalmente no que diz respeito à qualidade das estradas, segurança e durabilidade. Ao criar uma superfície mais lisa e nivelada, o asfalto reduz as vibrações e o desconforto causados pelas irregularidades das pedras. 2.3. Em termos de segurança, o asfalto proporciona melhor aderência, especialmente em condições molhadas, o que reduz o risco de derrapagens e acidentes. Além disso, ele melhora a visibilidade, já que, em pavimentações irregulares, o acúmulo de água em poças pode ser mais comum, dificultando a visibilidade e o controle do veículo. O asfalto, por sua vez, tem uma capacidade superior de drenagem, o que contribui para uma maior segura... [Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 268.987,21

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.343.308/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA

Empenhos Instrumentos de Cobrança Termos **Arquivos** Histórico

Nome Data/Hora de Inclusão

Contrato 125 2025.pdf 18/11/2025 - 14:43:55

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 000125/2025

Última atualização 18/11/2025



Local: Confins/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CONFINS



Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0000/8/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Data de assinatura:** 12/11/2025 **Vigência:** de 12/11/2025 a 12/11/2026

Id contrato PNCP: 01006232000110-2-000084/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [01006232000110-1-000094/2025](#)

Objeto:

2.1. Justificase a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica na Rua Professor Gabor Buzza Lagoa dos Mares Confins, considerando as necessidades do local que hoje encontrase com pavimento em pedras irregulares, prejudicando o trânsito. 2.2. A pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares é fundamental por diversas razões, principalmente no que diz respeito à qualidade das estradas, segurança e durabilidade. Ao criar uma superfície mais lisa e nivelada, o asfalto reduz as vibrações e o desconforto causados pelas irregularidades das pedras. 2.3. Em termos de segurança, o asfalto proporciona melhor aderência, especialmente em condições molhadas, o que reduz o risco de derrapagens e acidentes. Além disso, ele melhora a visibilidade, já que, em pavimentações irregulares, o acúmulo de água em poças pode ser mais comum, dificultando a visibilidade e o controle do veículo. O asfalto, por sua vez, tem uma capacidade superior de drenagem, o que contribui para uma maior segura... [Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 268.987,21

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.343.308/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Evento	Nome	Data/Hora do Evento		
Inclusão - Contrato		18/11/2025 - 14:43:36		
Inclusão - Documento de Contrato	Contrato 125 2025.pdf	18/11/2025 - 14:43:55		
Inclusão - Termo de Contrato		28/05/2026 - 10:03:27		
Inclusão - Documento de Termo de Contrato		29/05/2026 - 14:53:34		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.






✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES

 Detalhes	 Arquivos	 Movimentações	 Itens/Resultados	 Contratos
--	--	---	--	---



Sexta, 29 maio 2026
🕒 15h17

Aditivo cadastrado. TERMO Nº 1 - 26/05/2026



Terça, 18 novembro 2025
🕒 15h00

Contrato cadastrado. ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA - 12/11/2025



Download



Sexta, 07 novembro 2025
🕒 09h07

Arquivo cadastrado. HOMOLOGAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.